



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER 865/2015 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 02/2015.

Proposição de autoria da nobre Vereadora Sandra Tadeu (DEM), o Projeto de Emenda à Lei Orgânica 02/2015 pretende alterar a redação do §5º do art. 48 da Lei Orgânica do Município de São Paulo para dispor sobre a apresentação de relatório trimestral pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

Na fundamentação apresentada, a autora ressalta que o objetivo é viabilizar a aproximação entre o Tribunal de Contas do Município de São Paulo e a Câmara Municipal de São Paulo, “possibilitando melhor fluência de informações, e também, atribuir ao relatório trimestral o seu merecido valor e destaque nas atividades” desta Casa de Leis.

A atual redação do dispositivo estabelece que “o Tribunal encaminhará à Câmara Municipal relatório de suas atividades, trimestralmente e, anualmente, as suas contas para julgamento”. De acordo com a presente proposta, a redação passará a ser a seguinte: “o Tribunal de Contas apresentará trimestralmente em Sessão Plenária da Câmara Municipal, dedicada a essa matéria, o relatório de suas atividades, e encaminhará anualmente as suas contas para julgamento”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto.

A Comissão de Administração Pública, quanto aos aspectos que deve analisar, destaca a conveniência da presente iniciativa, especialmente quanto ao aprimoramento da forma de apresentação do relatório trimestral de atividades do Tribunal de Contas. A Audiência Pública permitirá melhor alcance das informações de interesse público dos referidos documentos. Dessa forma, apresentamos voto favorável ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 20 de maio de 2015.

Andrea Matarazzo – (PSDB) - Presidente

Laercio Benko – (PHS) – Relator

Alessandro Guedes – (PT)

Eduardo Tuma (PSDB) - Substituindo Mário Covas Neto – (PSDB)

Jonas Camisa Nova (Democratas)

Pr. Edemilson Chaves (PP)

Valdecir Cabrabom – (PSDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/05/2015, p. 86

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.